



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 180/2008

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Gestão do Espaço e do Território.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-404/2008 e nos termos da Resolução Nº 01/07 CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Curso de Especialização em Gestão do Espaço e do Território, criado pela Deliberação CONSEP Nº 406/2005 e alterado pela Deliberação CONSEP Nº 288/2006, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, que passa a ter a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão do Espaço e do Território, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Povoados, vilas e cidades: sua história e suas relações	030
2. Economia regional e do Vale do Paraíba	030
3. Instrumentos Modeladores do Espaço Territorial	030
4. Mudanças no uso e ocupação da superfície: problemas ambientais	030
5. Planejamento urbano e políticas públicas	030
6. Climatologia e os problemas ambientais regionais e locais	030
7. Geoprocessamento aplicado ao planejamento urbano	030
8. Análise do ambiente construído	030
9. Sócio-Antropologia Ambiental do Biorrisco	030



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

10. Metodologia no Ensino Superior	030
11. Produção Acadêmica de Textos	060
TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Gestão do Espaço e do Território no ano de 2008, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 288/2006, de 07/12/2006.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2009.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA